

**PORTARIA PREVIC Nº 919, DE 9 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004928/2022-23, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo eletrônico pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 10 de agosto de 2022 (licenciamento automático), o convênio de adesão celebrado entre o Município de Lençóis Paulista - SP, CNPJ nº 46.200.846/0001-76, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios Previc Multi, CNPB nº 2018.0018-92, e a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVICOM, CNPJ nº 15.401.381/0001-98, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 920, DE 9 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005339/2022-62, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo eletrônico pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 24 de agosto de 2022 (licenciamento automático), o convênio de adesão celebrado entre o Município de Viana - ES, CNPJ nº 27.165.547/0001-01, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios Multipatrocinado para Entes Federativos - PREVES ENTES, CNPB nº 2020.0025-74, e a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 19.473.043/0001-12, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 931, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002569/2022-70, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão celebrado entre as empresas Dexco Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 44.367.258/0001-04, entre outras, na condição de patrocinadoras do Plano de Benefícios de Contribuição Definida - PAI-CD, CNPB nº 2001.0017-38, e a FUNDAÇÃO ITAÚSA INDUSTRIAL, CNPJ nº 00.366.402/0001-04, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 933, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006376/2022-98, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo eletrônico pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 5 de outubro de 2022 (licenciamento automático), o convênio de adesão celebrado entre o Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 04.034.583/0001-22, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios BBPrev Brasil, CNPB nº 2021.0030-19, e o BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 00.544.659/0001-09, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 934, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006377/2022-32, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo eletrônico pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 5 de outubro de 2022 (licenciamento automático), o convênio de adesão celebrado entre o Estado do Amapá, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios BBPrev Brasil, CNPB nº 2021.0030-19, e o BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 00.544.659/0001-09, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 935, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004529/2022-62, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo eletrônico pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 5 de outubro de 2022 (licenciamento automático), o convênio de adesão celebrado entre o Município de Tramandaí - RS, CNPJ nº 88.771.001/0001-80, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos de Municípios, CNPB nº 2020.0010-47, e a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, CNPJ nº 24.846.794/0001-77, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 936, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004528/2022-18, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo eletrônico pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 7 de julho de 2022 (licenciamento automático), o convênio de adesão celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí - RS, CNPJ nº 89.811.533/0001-67, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos de Municípios, CNPB nº 2020.0010-47, e a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, CNPJ nº 24.846.794/0001-77, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 937, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004079/2022-16, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo eletrônico pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 22 de julho de 2022 (licenciamento automático), o convênio de adesão celebrado entre o Município de Garopaba - SC, CNPJ nº 82.836.057/0001-90, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios I, CNPB nº 2010.0043-29, e a MUTUOPREV - ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, CNPJ nº 12.905.021/0001-35, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 938, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004096/2022-45, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo eletrônico pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 7 de julho de 2022 (licenciamento automático), o convênio de adesão celebrado entre o Município de Nova Ubiratã - MT, CNPJ nº 01.614.521/0001-00, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios I, CNPB nº 2010.0043-29, e a MUTUOPREV - ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, CNPJ nº 12.905.021/0001-35, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 943, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005392/2022-63, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo eletrônico pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 30 de agosto de 2022 (licenciamento automático), o convênio de adesão celebrado entre o Município de Cantagalo - RJ, CNPJ nº 28.645.794/0001-60, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios Municípios-CD, CNPB nº 2021.0025-19, e a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, CNPJ nº 17.713.878/0001-77, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 944, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005964/2022-12, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo eletrônico pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 27 de setembro de 2022 (licenciamento automático), o convênio de adesão celebrado entre o Município de Barra do Pirai - RJ, CNPJ nº 28.576.080/0001-47, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios Municípios-CD, CNPB nº 2021.0025-19, e a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, CNPJ nº 17.713.878/0001-77, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 946, DE 16 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000257/2022-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão celebrado entre o Município de Pelotas - RS, CNPJ nº 87.455.531/0001-57, na condição de patrocinador do Plano FBPREV Multipatrocinado, CNPB nº 2021.0014-74, e a Fundação Banrisul de Seguridade Social, CNPJ nº 92.811.959/0001-25, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 948, DE 16 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.003918/2022-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão celebrado entre o Município de Cristal - RS, CNPJ nº 90.152.240/0001-02, na condição de patrocinador do Plano FBPREV Multipatrocinado, CNPB nº 2021.0014-74, e a Fundação Banrisul de Seguridade Social, CNPJ nº 92.811.959/0001-25, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

**PORTARIA PREVIC Nº 949, DE 16 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005104/2022-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão celebrado entre o Município de Bento Gonçalves - RS, CNPJ nº 87.849.923/0001-09, na condição de patrocinador do Plano FBPREV Multipatrocinado, CNPB nº 2021.0014-74, e a Fundação Banrisul de Seguridade Social, CNPJ nº 92.811.959/0001-25, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

